



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.178, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Denomina Via Particular
Rua Atílio Zucchi.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Atílio Zucchi** a rua
particular que dá acesso ao Sítio de Lazer Zucchi, na Linha Eulália, nesta cidade.

Paragrafo Único – A referida Rua que trata o “caput” desse
artigo receberá denominação exclusivamente para fins de identificação conforme
determina o dispositivo da Lei Municipal nº 3.366 de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra
“b”.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa indicativa, onde fará
constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001,
que Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e
logradouros públicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Rato
Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 115
e publicado (a)
Em 12 / 06 / 25